



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 13, DE 4 DE MARÇO DE 2008

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º, e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, fls. 2, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 11 e CERTIFICAR que, conforme as declarações de Autodefinição e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades a seguir, SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO.

Comunidade de Santana, localizada no município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, registro nº 986, fl.02, em 03/01/2008;

Comunidade de Bom Jesus, localizada no município de Codó, Estado do Maranhão. Registro nº 988, fl. 04;

Comunidade de Tijuca, localizada no município de Perimirim, Estado do Maranhão. Registro nº 989, fl. 05;

Comunidade do Povoado Javi, localizada no município de Itaipuru-Mirim, Estado do Maranhão. Registro nº 990, fl. 06;

Comunidade de Caldo Quente, localizada no município de Olinda Nova, Estado do Maranhão. Registro nº 991, fl. 07;

Comunidade de Tiririca, localizada no município de Caraubeira da Penha, Estado de Pernambuco. Registro nº 992, fl. 08, em 24/01/2008;

Comunidade de Alto Alegre, localizada no município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia. Registro nº 993, fl. 09, em 24/01/2008;

Comunidade de Alto Alegre, localizada no município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia. Registro nº 994, fl. 10, em 25/01/2008;

Comunidade de Barroso, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia. Registro nº 995, fl. 11, em 25/01/2008;

Comunidade de Garcia, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia. Registro nº 996, fl. 12, em 25/01/2008;

Comunidade de Porto do Campo, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia. Registro nº 997, fl. 13, em 25/01/2008;

Comunidade de Ronco, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia. Registro nº 998, fl. 14, em 25/01/2008;

Comunidade de Tapuia, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia. Registro n. 999, fl. 15, em 25/01/2008;

Comunidade de Pedra Rasa, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia. Registro n. 1.000, fl. 16, em 25/01/2008;

Comunidade de Pratiği, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia. Registro n. 1.001, fl. 17, em 25/01/2008;

Comunidade de Acaraf, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia. Registro n. 1.002 fl. 18, em 25/01/2008;

Comunidade de Miguel Chico, localizada no município de Taperoá no Estado da Bahia. Registro n. 1.003 fl. 19, em 25/01/2008;

Comunidade de Novo Horizonte I, localizada no município de Taperoá no Estado da Bahia. Registro n. 1.004 fl. 20, em 25/01/2008;

Comunidade de Lanmego, localizada no município de Taperoá no Estado da Bahia. Registro nº 1.005 fl. 21, em 25/01/2008;

Comunidade de Pau da Letra, localizada no município de Presidente Tancredo Neves no Estado da Bahia. Registro nº 1.006 fl. 22, em 25/01/2008;

Comunidade de Sarapuı, localizada no município de Presidente Tancredo Neves no Estado da Bahia. Registro nº 1.007 fl. 23, em 25/01/2008;

Comunidade do Forte, localizada no município de São João da Aliança no Estado de Goiás. Registro nº 1.008 fl. 24, em 25/02/2008;

Comunidade de Santa Maria, localizada no município de Icatu, Estado do Maranhão. Registro nº 1.009 fl. 25, em 25/02/2008;

Comunidade de Fazenda Grande, localizada no município de Muquém do São Francisco, Estado da Bahia. Registrada nº 1.010, fl. 26, em 25/02/2008;

Comunidade de Alto Bonito, localizada no município de Brejo, Estado do Maranhão. Registro nº. 1.011, fl. 27, em 25/02/2008;

Comunidade do Povoado de Santa Luzia, localizada no município de Santa Rita, Estado do Maranhão. Registro n. 1.012, fl. 28, em 25/02/2008;

Comunidade de Graciosa, localizada no município de Taperoá, Estado da Bahia. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 011, Registro n. 1.014, fl. 30, em 25/02/2008;

Comunidade de Nova Jatobá, localizada no município de Curaçá, Estado da Bahia. Registro n. 1.015, fl. 31, em 25/02/2008;

Comunidade de Tia Eva Maria de Jesus / Tia Eva (vila São Benedito), localizada no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Registro n. 1.016, fl. 32, em 29/02/2008;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL
E FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE MARÇO DE 2008

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61 e na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88 e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria:

I -Expedir PERMISSÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I a esta Portaria.

II -Expedir AUTORIZAÇÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

III -Expedir RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao arqueólogo coordenador do projeto de pesquisa arqueológica relacionado no anexo III a esta Portaria.

IV -Expedir RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à instituição executora do projeto de pesquisa arqueológica relacionado no anexo IV a esta Portaria.

V -Reconhecer os arqueólogos designados coordenadores dos trabalhos como fiéis depositários, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhes tenha sido confiado.

VI -Determinar às Superintendências Regionais do IPHAN da área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VII -Condicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissão e de autorização à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e final ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VIII -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

ANEXO I

01 - Processo IPHAN nº 01516.000267/2008-15
Projeto: Programa de Diagnóstico Arqueológico Ponte Sobre o Rio Araguaia

Arqueóloga Coordenadora: Erika Marion Robrahn-González
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Estratégicos da Universidade Estadual de Campinas

Área de Abrangência: Município de Xambioá, no Estado do Tocantins e Município de São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará, em área localizada entre as coordenadas UTM 21L: 600.000 / 8.435.000 (Vértice 1); 605.000 / 8.435.000 (Vértice 2); 600.000 / 8.427.000 (Vértice 3); 605.000 / 8.427.000 (Vértice 4).

Superintendências Regionais: 2ª e 14ª SR/IPHAN
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02 - Processo IPHAN nº 01506.000480/2008-46

Projeto: Monitoramento Arqueológico para a Área da Implantação da Perimetral - Lado Direito - do Porto de Santos
Arqueóloga Coordenadora: Eliete Pythagoras Britto Maximino

Apoio Institucional: Centro Regional de Pesquisas Arqueológicas

Área de Abrangência: Município de Santos, no Estado de São Paulo, em área localizada entre as seguintes coordenadas UTM: 7353519,9320 e 361339,4380 (início); 7349489,7303 e 367130,5437 (final).

Superintendência Regional: 9ª R/IPHAN
Prazo de Validade: 03 (três) meses

03 - Processo IPHAN nº 01508.000194/2007-80
Projeto: Levantamento e Prospecção Arqueológica da Fazenda São Jorge

Arqueólogos Coordenadores: Julio Cesar Telles Thomaz e Alfredo Cardeal Filho

Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Universidade Federal do Paraná

Área de Abrangência: Município de Ponta Grossa, no Estado de Paraná, em área localizada entre as coordenadas UTM: 596113.65 / 7225337,01 (ponto central).

Superintendência Regional: 10ª SR/IPHAN
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

04 - Processo IPHAN nº 01510.000176/2008-30
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Pré-Histórico na Área de Extração de Argila na Comunidade de Terceira Linha

Arqueóloga Coordenadora: Deisi Scunderlick Eloy de Farias

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia da Universidade do Sul de Santa Catarina - Campus de Tubarão

06-0294- O Natimorto - Um Musical Silencioso
Processo: 01580.035818/2006-26
Proponente: Camisa Treze Cultural S/S Ltda
Cidade / UF: Santana do Parnaíba / SP
CNPJ: 05.387.293/0001-25
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.
07-0055- Faroeste Caboclo
Processo: 01580.007260/2007-70
Proponente: De Felippes Filmes e Produções Ltda
Cidade / UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 08.427.088/0001-34
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.
Art. 2º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos art. 18 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

05-0251- Água: O Petróleo do Terceiro Milênio
Processo: 01580.034781/2005-38
Proponente: Canal Azul Produções Culturais Ltda
Cidade / UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.613.170/0001-04
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.
Art. 3º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

06-0212- A Missa do Pequeno Anjo
Processo: 01580.025954/2006-16
Proponente: Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda
Cidade / UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 00.538.914/0001-00
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.
Art. 4º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

06-0100- Hoje
Processo: 01580.012037/2006-63
Proponente: Tantagerina Entretenimento Ltda
Cidade / UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.860.494/0001-23
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.
06-0136- Noite e Diamante
Processo: 01580.016257/2006-66
Proponente: G. Minas Produções Audiovisuais Ltda
Cidade / UF: Belo Horizonte / MG
CNPJ: 42.808.212/0001-40
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.
Art. 5º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

06-0441 - A Primeira Vez - Desenvolvimento
Processo: 01580.047562/2006-08
Proponente: Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda
Cidade / UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 72.062.029/0001-09
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 6º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

07-0073- O Mineiro e o Queijo
Processo: 01580.008345/2007-75
Proponente: Quimera Ltda
Cidade / UF: Belo Horizonte / MG
CNPJ: 22.331.409/0001-23
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 7º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0135- Forte das Almas
Processo: 01580.014230/2007-10
Proponente: Karina Filmes Produções Cinematográficas Ltda

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG
CNPJ: 19.733.567/0001-03
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 8º Prorrogar o prazo do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista no art.18 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

07-0449 - Festival de Cinema Brasileiro na Itália
Processo: 01580.041366/2007-01
Proponente: Infinito Núcleo de Arte e Cultura
Cidade/UF: Rio de Janeiro /RJ
CNPJ: 02.723.125/0001-75
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.